

DECISÃO COREN-RN n.º 41/2025

Aprova a 2ª Reformulação Orçamentária de 2025 deste Regional.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Plenário desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a deliberação realizada na 610ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida em 24 e 25 de abril de 2025;

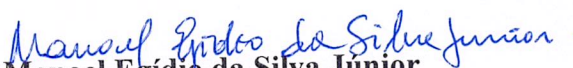
DECIDEM:

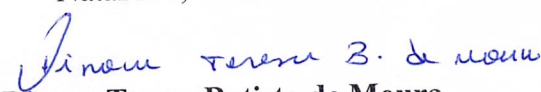
Art. 1º – Aprovar a 2ª Reformulação orçamentária de 2025 utilizou como fonte de recurso o repasse pelo Cofen, no valor de R\$ 123.138,65 (cento e vinte e três mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), com o objetivo de viabilizar a realização da Semana de Enfermagem/2025 do Coren-RN, ficando o orçamento do exercício corrente com o valor de R\$ 13.723.138,65 (treze milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º – Encaminhar a referida proposta para aprovação pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 3º – Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 28 de abril de 2025.


Manoel Egídio da Silva Junior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN n.º 236.750-ENF
Conselheira Secretária